

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

Câmara Municipal de Juruti
Recebido em: 28/02/23
Município de Juruti
CNPJ: 06.846.468/0001-15

REQUERIMENTO Nº 001/2023

Senhor Presidente,

O Vereador com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado no artigo 73, III; Art.92, i e Art.106 do Regimento Interno combinado com Art. 14 da Lei Orgânica e REITERANDO OS TERMOS DO REQUERIMENTO 001.2021 DE 21/02/2021 :

Art. 73 - É assegurado ao Vereador:

(...)

III - Apresentar proposições e sugerir medidas que visem ao interesse coletivo, ressalvadas as matérias de iniciativa exclusiva do Executivo;

(...)

Art. 92 - São modalidades de proposições:

(...)

i - os Requerimentos;

(...)

Art. 106 - Requerimento é todo pedido verbal ou escrito de Vereador ou de Comissão, feito ao Presidente da Câmara, ou por seu intermédio, sobre assunto do expediente ou da ordem do dia, ou de interesse pessoal do Vereador:

(...)

Art.14. O Poder Legislativo Municipal é exercido pela Câmara Municipal, composta de Vereadores, representantes do povo, eleitos pelo Sistema proporcional, em número conforme o que estabelece o Art. 70 da Constituição Estadual, para uma Legislatura com duração de quatro anos. (L. O.)

Dos Fundamentos

É sempre bom lembrar o que dispõe o ART. 16, VII, § 2º da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Art. 16. Compete privativamente à Câmara:

(...)

§ 2º. É fixado em quinze dias, prorrogável por igual período desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para os responsáveis pelos órgãos da administração Direta e indireta prestarem as informações e encaminharem os documentos requisitados pelo Poder Legislativo na forma do disposto na presente Lei.

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

Dos Fatos

Há vários invernos que moradores do bairro do Bom Pastor que residem no Perímetro da Travessa Antônio Oliveira Rodrigues entre Rua Belém e Marechal Rondon e Parte da Rua Belém são surpreendidos pelo alagamento de suas moradias, e ao longo dos anos tem que suportar grandes transtornos, exposição a doenças, perdas materiais, visto que todas as casas desse perímetro são invadidas pelas águas pluviais.

Segundo informações coletadas junto aos moradores daquele perímetro, o alagamento ocorrem por causa da redução do dimensionamento da saída da tubulação que conduz as águas (final da Rua da Saudade) ladeira abaixo até o rio Amazonas.

É sempre bom lembrar que o vereador requerente há muito vem solicitando providências sem que elas sejam tomadas.

REQUEIRO a Vossa Excelência, após deliberação soberana do plenário desta Câmara, para que officie a(o) excelentíssimo(a) senhor(a) Prefeito(a) Municipal, para que determine:

a) **A SECRETARIA E/OU ÓRGÃO COMPETENTE PARA REALIZAR, COM A MÁXIMA URGÊNCIA, VISTORIA NA ÁREA ACIMA MENCIONADA, QUE INFORMEM ATRAVÉS DE RELATÓRIO AS CAUSAS E POSSÍVEIS SOLUÇÕES TÉCNICAS, ENCAMINHANDO CÓPIA A ESTA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO ENVIDE TODOS OS ESFORÇOS PARA A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SUGERIDAS PELOS TÉCNICOS PARA PÔR FIM AOS TRANSTORNOS CAUSADOS PELOS ALAGAMENTOS.**

Juruti/PA, 28 de fevereiro de 2023.



MARIO ITIYA VIEIRA KOBAYASHI

Vereador do Município de Juruti-PA
PSC

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

**APROVADO NA SESSÃO
ORDINÁRIA DE**

28/02/23



Presidente